



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 01/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E PELA EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ n.º 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, n.º 320, Bairro Primavera, em Pouso Alegre/ MG, CEP 37.552-030, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, vereador Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto, portador do RG 7.900.334 e CPF 005.800.256-16.

**CONTRATADA:** Colabore Serviços de Vigilância Armada Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.499.545/0001-00, localizado na Rua Pamplona, n.º 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte, CEP 31.365-050 representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, portador do RG n.º 11.911.257 e CPF n.º 062.666.586-82.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2017, instruído no PRC n.º 146/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n.º 01/2017, firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta por um período de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO n.º 01/2017 até 17/01/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



1. O valor anual do contrato, após prorrogado é R\$ 375.805,27 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos).
2. O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 31.317,10 (trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 393.551,63 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Lei Orçamentária vigente: 01.02.01.031.0014.8022 339037 (ficha 50).
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Mesa Diretora, vereador Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto, exarada no PRC n° 146/2016, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.




**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**




E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, em 06 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO MODESTO**  
Presidente

Câmara Municipal de Pouso Alegre

  
\_\_\_\_\_  
**BRENO GOMES NICOLAU**  
Colabore Serviços de Vigilância  
Armada Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:** 591.552.996-87  
**RG n.º:** 46.4073.715

Maria Claret Sagiorato  
AG. LEGISLATIVO

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**  
**RG n.º:**